

**DECRETO Nº 2.481, de 03 de julho de 2006.****Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAIÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 809, de 05 de dezembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-8.600,00** (oito mil e seiscentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA</b>			
1.13.2.08.243.8004.2088	33901300	0100	1.500,00
1.13.2.08.243.8004.2088	33903600	0100	7.100,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.600,00</b>		

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

<b>Unidade Orçamentária/Elemento</b>	<b>Código</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA</b>			
1.13.2.08.243.8004.2121	33903600	0100	8.600,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.600,00</b>		

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ**, em 03 de julho de 2006.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**